



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MÃO DE OBRA DE RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO PRÉ FABRICADAS DO MODELO MEIO FIO, PAVER CINZA E PAVER TATIL DIRECIONAL OU ALERTA (VERMELHO OU AMARELO) E MATERIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE BASE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação visa a manutenção e construção de passeios e melhorias de acessibilidade na área urbana do município de Rio Negrinho/SC no Distrito de Volta Grande e Serro Azul.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Pregão Eletrônico**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço unitário**.

2.3 A contratação tem natureza de serviço **comum de engenharia**, serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens; nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados (empresa ou consórcio) deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.4.1 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), compatível com o objeto da licitação.

2.4.2 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista

2.4.3 Vínculo empregatício: apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum.

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

2.5 Obrigações da contratada:

2.5.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2.5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

2.5.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

2.5.4 Manter quadro de pessoal (mínimo de quatro pessoas), suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

2.5.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

2.5.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

2.5.7 Respeitar os prazos previstos na ordem de compra;

2.5.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

2.5.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

2.5.10 Responsabilizar-se por todo o custo despendido para o fiel execução de cada item especificado no orçamento, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

2.5.11 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

2.5.12 Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

2.5.13 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

2.5.14 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição;

2.5.15 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

2

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 09:55 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3br236473da8>





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

2.5.16 Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

2.5.17 Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

2.5.18 Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

2.5.19 Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

2.5.20 Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

2.5.21 Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

2.5.22 As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

2.5.23 A Prefeitura Municipal de Rio Negrinho poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

2.5.24 Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

2.5.25 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, sem implicar alterações do prazo contratual;

2.5.26 Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

2.6 Obrigações da contratante:





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- 2.6.1** Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- 2.6.2** Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- 2.6.3** Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Rio Negrinho, veiculado no site oficial;
- 2.6.4** Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 2.6.5** Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- 2.6.6** Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- 2.6.7** Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- 2.6.8** Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- 2.6.9** Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- 2.6.10** Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 3.1** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos futuros de engenharia, conforme planilha orçamentária abaixo:





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PRE			Rio Negrinho		25/08/2025				
I			Aconchego da Serra		SERVIÇO	QTDE.	UNID.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL COM BDI
1.									
1.1	COMPOSIÇÃO	COMP-01	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA,SUBSTITUIÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ALINHAMENTO DE MEIO FIO, SERVIÇOS INCLUSOS: SINALIZAÇÃO DO ENTORNO DA OBRA, RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE, COMPACTAÇÃO DE BASE, REGULARIZAÇÃO COM LASTRO DE MATERIAL GRANULAR, RECOLOCAÇÃO DE MEIO FIO, ALINHAMENTO, REJUNTE (ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA FINA, MATERIAL E MÃO DE OBRA), RECOMPOSIÇÃO DO TRAVAMENTO ENTRE O PAVIMENTO E O MEIO FIO(MÃO DE OBRA),CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL INERTE (ENTULHO) ATÉ O PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.			15.000,00	M	R\$ 40,43	R\$ 606.450,00
1.2	COMPOSIÇÃO	COMP-02	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO, MODELO PAVER DIMENSÕES 6 X 10 X 20 CM, RESISTENCIA 35MPA(COR CINZA), E MODELO PAVER TATIL DIRECIONAL E ALERTA, DIMENSÕES 6 X 10 X 20 CM (COR VERMELHA OU AMARELA), SERVIÇOS INCLUSOS: SINALIZAÇÃO DO ENTORNO DA OBRA, RETIRADA DE CALÇADA EXISTENTE, COMPACTAÇÃO DE BASE COM USO DE COMPACTADOR A PERCURSÃO(SAPO), ALINHAMENTO COM MATERIAL GRANULAR E = 5CM E PÓ DE BRITA E = 4 CM (INSUMO E MÃO DE OBRA), COMPACTAÇÃO DE CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM USO DE CHAPA VIBRATÓRIA, ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE CONCRETO MODELO PAVER, TRAVAMENTO COM USO DE PÓ DE BRITA CONSUMO DE 0,01 M³/M² ESPALHADO COM VASSOURA,CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL INERTE (ENTULHO) ATÉ O PÁTIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.			10.000,00	M²	57,12	R\$ 571.200,00
TOTAL								R\$ 1.177.650,00	

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Calçada se refere a parte da via segregada e em nível diferente da via reservada ao trânsito de veículos, destinada ao trânsito de pedestres e ciclistas. Para o revestimento desta, existe uma gama extensa de opções, como por exemplo: pedra portuguesa, concreto desempenado ou estampado e peças pré-fabricadas de concreto (paver), escolhido a metodologia construtiva (paver), por tratar-se de um material encontrado com abundância no mercado, resistência e vida útil elevada, e de fácil manutenção.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.177.650,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de retirada e assentamento de peças de concreto pré-fabricadas do modelo meio fio, paver cinza e paver tátil (direcional e alerta, vermelho ou amarelo), inclusive material para regularização de base.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7.3 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.4 Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana nesta localidade.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 A Secretaria de Infraestrutura indicará servidores para atuarem como fiscal do contrato.

- a)** Fiscal do Contrato: Felipe Peres Antonio Milde, Engenheiro Civil CREA 188732-9.
- b)** Fiscal de Substituto: Felipe Rueckl Bail, Engenheiro Civil CREA 195747-3

9.2 Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Definir local de canteiro de obra;
- Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

9.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 No caso presente, em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

11.2 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta deles, conforme legislação ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

12.2 Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

12.3 Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

12.4 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

12.5 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13. DA CONCLUSÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

- O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item nº 6 “DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO” se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida **contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços de manutenção e material de regularização de base e construção de passeios e melhorias de acessibilidade na área urbana do município de Rio Negrinho/SC:**

8

Rio Negrinho, 20 de agosto de 2025.

Vilson Venske
Secretário de Ações Governamentais e Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2025 09:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p3br236473da8>.



VILSON VENSKE

***.493.179-**

08/09/2025 09:55:08

Assinatura eletrônica
conforme decreto municipal
13911/2020

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

8